LEI N° 3.902/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 130.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 130.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado FederalR$ 130.000,00
10 - Saúde
10302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020096 – Atenção Básica a Saúde
103020096.2.157 FNS- Assist. Financ. Complementar para o Pagto. do Piso Salarial dos Profiss. da Enfermagem-Portaria MS 1.135/2023.....R$ 130.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 130.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$130.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 130.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado FederalR$ 130.000,00
10 - Saúde
10302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020096 – Atenção Básica a Saúde
103020096.2.157 FNS- Assist. Financ. Complementar para o Pagto. do Piso Salarial dos Profiss. da Enfermagem-Portaria MS 1.135/2023.....R$ 130.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civilR$ 10.000,00
3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais R$ 120.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR$ 130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de setembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de setembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração